DECRETO N. 1.965, DE 09 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos municipais.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, segundo o qual os reajustes devem ser promovidos por decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor as perdas dos servidores públicos municipais com a inflação acumulada no ano de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam recompostos os vencimentos dos servidores públicos do Município de Bertioga em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor vigente no mês de março de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Bertioga, 09 de maio de 2013. (PA n. 2041/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município